

PRÊMIO

BOAS

PRÁTICAS

**EM PSICOLOGIA
SUL 2024**

REGULAMENTO DE CANDIDATURA

INTRODUÇÃO

O Prémio Boas Práticas em Psicologia - Sul 2024, atribuído pela Delegação Regional Sul da Ordem dos Psicólogos Portugueses (DRS-OPP), pretende reconhecer e distinguir psicólogos/os e serviços de Psicologia das mais diversas instituições e organizações da região sul do país, cujas políticas e práticas demonstram um compromisso forte e inovador com o papel assistencial da Psicologia, nomeadamente, na promoção do bem-estar físico, psíquico e social de pessoas, grupos, organizações e comunidades.

A Psicologia é uma profissão dinâmica e interactiva, com abordagens teóricas, científicas e práticas diversas, que se desenvolve como resposta a tendências sociais mais alargadas. A sua inserção na sociedade confere-lhe uma riqueza particular que assenta no poder da palavra, na possibilidade da modificação do comportamento através da mobilização dos recursos pessoais ou organizacionais, na relevância do contexto para compreensão do outro e no contributo que os seus profissionais dão para a construção de um mundo melhor. Por isso, as/os psicólogas/os desenvolvem competências, conhecimentos e estratégias adequadas para trabalhar com pessoas e grupos diversos e refletem de forma crítica sobre as suas competências para promover a inclusão social e a aceitação da diversidade.

Através deste prémio a DRS-OPP procura reconhecer e distinguir publicamente as pessoas ou instituições que implementam projectos de boas práticas em Psicologia e contribuem para a afirmação da profissão nos seus contextos de trabalho. Tem como objectivos divulgar as melhores práticas a nível da região do sul do país e dar visibilidade a diferentes projectos. Pretende também promover a importância da Psicologia no bem-estar e qualidade de vida da população e evidenciar as vantagens da utilização de boas práticas profissionais na área da Psicologia, visando promover os benefícios, quer para as

organizações/instituições, quer para a comunidade em geral. Simultaneamente, este prémio procura incentivar as instituições/organizações a trabalharem de forma multidisciplinar com a Psicologia, optimizando a resposta dos seus serviços e divulgando linhas orientadoras inovadoras e práticas que se desenvolvem na região Sul do país.

Os critérios que serão alvo de avaliação no Prémio Boas Práticas em Psicologia - Sul 2024 incidem sobre a afirmação da Psicologia enquanto profissão, podendo esta ser materializada em diferentes formas de promoção e divulgação da diversidade de áreas de intervenção da Psicologia, mostrando o seu potencial impacto para a sociedade. O envolvimento activo na profissão, a dedicação à promoção do bem-estar do público-alvo e a adaptação da/o psicóloga/o, instituição, organização ou projecto ao contexto envolvente no que concerne às respostas e soluções dadas em prol da população alvo, tendo em conta as suas características, serão também critérios considerados na avaliação das candidaturas. Serão ainda tidos em conta o benefício das intervenções para a população em que estas se inserem, bem como a inovação, a criatividade e a proactividade em termos de intervenção, das metodologias utilizadas, do tipo de público-alvo, incluindo campos de actuação da Psicologia que possam ter menor visibilidade e formas inovadoras de partilha de experiências com a comunidade envolvente. Serão também consideradas as formas inovadoras de promoção da participação da comunidade no planeamento, na implementação e na avaliação de projectos, assim como a avaliação que a instituição/organização desenvolve em relação às suas próprias práticas, em particular, a monitorização dos efeitos da intervenção psicológica e demonstração da eficácia das práticas na promoção do bem-estar das pessoas que usufruem desse serviço. A saúde organizacional/ocupacional no âmbito das relações entre pares, cooperação e bem-estar dos profissionais do local de trabalho será também alvo de análise.

NORMAS DE CANDIDATURA

PRÉMIO BOAS PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – SUL 2024

CLÁUSULA 1^A OBJECTO

1. As presentes Normas têm por objecto o procedimento de atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024, destinado a distinguir um/a psicólogo/a individual ou um serviço de Psicologia de uma instituição ou organização que se tenha destacado na afirmação e no desenvolvimento da Psicologia na Região Sul.

2. O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 inclui a atribuição de um prémio monetário no valor de 500 euros.

CLÁUSULA 2^A ENTIDADES PROMOTORAS

1. O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 é uma iniciativa promovida pela Delegação Regional do Sul da Ordem dos Psicólogos Portugueses (DRS-OPP).

CLÁUSULA 3^A OBJECTIVOS

O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 tem por objectivos:

1. Reconhecer psicólogas/os ou serviços de Psicologia da região Sul que se distingam por práticas de rigor, competência, proactividade e inovação;

2. Valorizar e incentivar o papel das/os psicólogas/os nos seus diferentes contextos de actuação e nas mais diversas vertentes da Psicologia, desde a avaliação à intervenção clínica, educacional, organizacional, social, comunitária, forense, até às áreas conexas ou emergentes, incluindo investigação, supervisão e desenvolvimento de serviços, entre outras;

3. Contribuir para a disseminação de boas práticas a outras/os Psicólogas/os e serviços.

CLÁUSULA 4^A DESTINATÁRIOS

1. São potenciais candidata/os à atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 todos os Membros Efectivos ou serviços de Psicologia em instituições ou organizações da Região Sul que tenham na sua equipa mais de 2 Membros da OPP (Efectivos e/ou Juniores). A/os candidata/os devem estar activos na prática profissional da Psicologia.

2. O contexto de actuação do serviço inclui todas as áreas do exercício da Psicologia: clínica e saúde, educação, trabalho, social e organizações, bem como todas os outros domínios em que os psicólogos podem exercer actos psicológicos.

CLÁUSULA 5^A CANDIDATURA

1. As candidaturas devem ser apresentadas até dia 6 de Junho de 2024.

2. O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos:

a) Identificação da/o(s) psicóloga/o(s) ou do serviço/ instituição/ organização.

b) Formulário de candidatura, onde deverão ser evidenciadas as razões pelas quais a/o psicóloga/o ou o serviço consideram que a sua prática se distinguiu e deve ser merecedora da atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia - Sul 2024. Esta secção deve reflectir os critérios abaixo descritos.

c) Declaração/Carta/Informação da instituição/organização ao concurso a certificar projecto/boa prática em curso.

d) Vídeo de apresentação da candidatura (no máximo de 3 minutos).

e) Elementos complementares opcionais não incluídos nos elementos anteriores.

3. As candidaturas, quando reúnam os vários elementos necessários à sua apresentação, deverão ser enviadas para info.sul@ordemdospsicologos.pt, no prazo referido no número 1 da presente cláusula. Todos os elementos da candidatura deverão ser entregues num único email, incluindo o link do vídeo. A submissão do vídeo deverá ser feita através da plataforma Youtube, em formato de vídeo não listado (de maneira a que só quem tem acesso ao link possa visualizar).

CLÁUSULA 6^A CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

1. Não são admitidas pelo júri as candidaturas:

a) Que venham a ser submetidas depois da data limite fixada para a apresentação das mesmas.

b) Que não se façam acompanhar de todos os elementos obrigatórios para a candidatura.

c) De projectos que não se enquadrem no âmbito do prémio.

d) De projectos que se tenham candidato no mesmo ano civil ao prémio de Boas Práticas Regional.

2. O júri notificará por escrito e fundamentadamente os candidatos cujas candidaturas não venham a ser admitidas.

CLÁUSULA 7^A AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024 decorre de 7 de Junho de 2024 a 7 de Julho de 2024 e será realizado por um júri constituído por 7 elementos.

2. O processo de avaliação realiza-se através da análise cega dos elementos constantes do Documento de Candidatura e no vídeo, referidos no ponto 2 da cláusula 5, e a sua análise será exclusivamente da competência do júri.

3. Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos (total de 100 pontos):

a. Afirmação da Psicologia e do trabalho dos psicólogos/as

a.1. Fundamentação teórica – Exercício da atividade de acordo com os pressupostos técnicos e científicos da Psicologia.

a.2. Abrangência – afirmação da Psicologia em campos de actuação com menor visibilidade.

a.3. Responsabilidade social – actuação em prol da comunidade.

a.4. Saúde organizacional – Valorização do clima de trabalho, da cooperação da equipa e de uma visão transdisciplinar, no âmbito das relações entre pares, cooperação e bem-estar dos profissionais do local de trabalho.

b. Criatividade e proactividade das actividades

b.1. Inovação na intervenção, metodologias e público-alvo.

b.2. Flexibilidade na planificação e execução das actividades.

c. Adequação das práticas ao contexto de intervenção

c.1. Parcerias/Protocolos interinstitucionais.

c.2. População envolvida, em termos de pertinência e abrangência.

d. Evidência de eficácia da intervenção psicológica e do potencial de disseminação da mesma a outras instituições/ contextos.

d.1. Eficácia – Respostas e soluções para a sociedade; demonstração da eficácia dos resultados.

d.2. Resultados – Monitorização dos efeitos da intervenção psicológica; apresentação dos benefícios para as populações e contextos de actuação; fundamentação e validação científica das intervenções.

- d.3. Avaliação do impacto – Especificação das mudanças nos destinatários e contextos largamente avaliados, facilitando a potencial adaptação destas boas práticas a outros contextos.
- d.4. Evidência da promoção do bem-estar das pessoas que usufruem do serviço.

e. Avaliação global da prestação.

4. Para além do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024, o júri pode deliberar a atribuição de alguma menção honrosa, caso se justifique.

CLÁUSULA 8ª

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri é constituído por:

- a. Sete Membros Efectivos inscritos na Delegação Regional Sul, nomeados pela Direção da respetiva delegação por terem dado provas de proactividade e desempenho de Boas Práticas no seu contexto de trabalho.
- b. Os elementos pertencem a diferentes áreas geográficas e a sua actividade profissional insere-se em diferentes domínios de especialidade da Psicologia.

2. Ao Júri compete:

- Definir os critérios de avaliação das candidaturas;
- Analisar as candidaturas apresentadas;
- Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas;
- Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do Prémio;
- Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto do Prémio;
- Deliberar e fundamentar a atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Sul 2024.

CLÁUSULA 9ª

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DE PRÉMIO

1. Os finalistas serão contactados pela Delegação Regional Sul e estarão presentes para entrega do prémio, por ocasião da celebração do Dia Nacional do Psicólogo, em Lisboa, no dia 4 de Setembro de 2024.

